

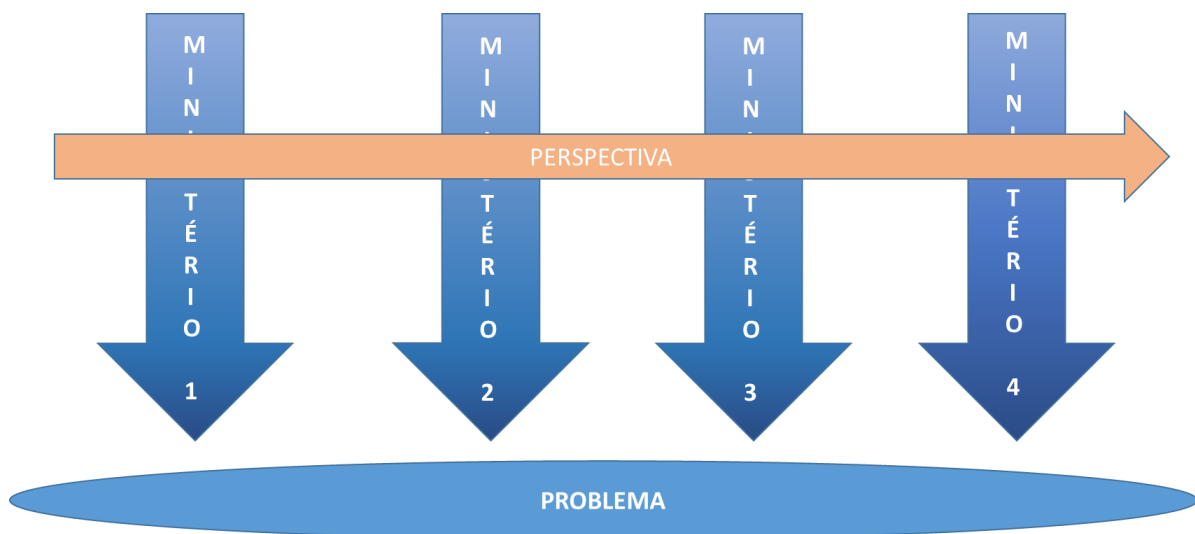
Agendas Transversais

As Agendas Transversais surgem como alternativa para tratar, no processo orçamentário, de problemas públicos de natureza complexa cuja resolução depende da atuação conjunta de vários órgãos setoriais. Em outras palavras, para enfrentá-los de forma eficaz e efetiva é necessária uma **abordagem multidimensional e integrada** por parte do Estado.

Transversalidade.

A ação transversal acontece quando uma questão multicausal é considerada por diferentes áreas setoriais na formulação e implementação de políticas públicas. Isso ocorre, por exemplo, quando na promoção da equidade de gênero, as necessidades específicas das mulheres são consideradas. Ao absorver a transversalidade, por exemplo, a política de mobilidade urbana planeja o transporte coletivo levando em conta que os deslocamentos feitos pelas mulheres são mais curtos e frequentes quando comparados aos dos homens.

Figura 1. Representação visual da transversalidade.



Como explica o Manual de Elaboração do PPA 2024-2027, o tratamento de problemas públicos complexos no Plano se deu em três passos:

1. **Definição das Agendas Transversais:** identificação e seleção dos problemas públicos que necessitam de atuação transversal para serem enfrentados e monitorados no âmbito do PPA. Esta decisão foi tomada pelo nível estratégico do Governo Federal, ouvindo-se a sociedade civil e estados e municípios, em um contexto de planejamento participativo.
2. **Definição das políticas públicas que compõem cada Agenda Transversal,** isto é, definição do que precisa ser feito pelos Ministérios (e de que forma) a fim de encaminhar os problemas complexos selecionados.

3. **Tradução das Agendas Transversais e Multissetoriais nos atributos do Plano**, ou seja, definição dos atributos dos programas do PPA a elas associados: objetivos, objetivos específicos, indicadores, metas e entregas.

Assim, o Plano Plurianual Anual 2024-2027 (Lei 14.802/2024) estabeleceu cinco Agendas Transversais:

- a. Meio Ambiente;
- b. Igualdade Racial;
- c. Crianças e Adolescentes (inclui a Primeira Infância);
- d. Povos Indígenas; e
- e. Mulheres.

O conjunto de atributos que traduzem as Agendas Transversais no Plano foi marcado gerencialmente na base de dados do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) e encaminhado no Anexo V do Projeto de Lei do PPA 2024-2027 ao Congresso Nacional.

Também as ações orçamentárias do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) desde 2024 foram associadas às cinco Agendas Transversais e marcadas gerencialmente na base de dados do SIOP. Os passos metodológicos seguidos nesse processo de associação estão explicados em **Nota Metodológica do Resumo das Agendas Transversais no PLOA** na página das Agendas Transversais no site do Ministério do Planejamento e Orçamento¹.

Assim, como previsto no Anexo II do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) de 2026, o PLOA de 2026 foi acompanhado por **Resumo das Programações Associadas às Agendas Transversais Selecionadas**, contemplando no mínimo as agendas relativas às mulheres e à primeira infância. Trata-se hoje de um importante subsídio ao processo de apreciação do PLOA no Parlamento.

Atenção!

Para o PLOA 2027, o processo de identificação e marcação gerencial das Agendas Transversais implementado em 2025 será mantido. As programações orçamentárias já associadas às Agendas Transversais na LOA 2026 aparecerão marcadas na base de partida do PLOA 2027 no SIOP. Caberá aos órgãos setoriais tanto manter quanto excluir a marcação gerencial indicada no SIOP no processo de elaboração da Proposta Qualitativa, em conformidade com a Portaria SOF/MPO nº 176, de 12 de maio de 2026, Art. 6º, inciso III, alínea b. O órgão setorial poderá também incluir a marcação das Agendas Transversais a outras programações orçamentárias que entender beneficiarem os públicos e temas considerados.

Vale explicar que tal marcação gerencial é realizada ao nível de Plano Orçamentário (PO), sendo conformada por duas informações: (1) A Agenda Transversal a que a programação orçamentária está associada; e (2) A categoria do gasto na Agenda Transversal, se exclusivo (quando beneficia tão-somente o público ou tema da Agenda Transversal) ou não exclusivo (quando beneficia o público ou tema da Agenda Transversal e outros públicos e temas de políticas públicas).

A título de exemplo, a Ação Orçamentária 210C – Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMPE) na LOA 2026 possui oito PO, dentre eles: 0003 - Promoção da Educação Empreendedora e 0004 - Incentivo ao Empreendedorismo

¹ Disponível em: <<https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/agendas-transversais-e-multissetoriais/agendas-transversais-e-multissetoriais>>. Acesso em 20 MAI 2026.

Feminino. Na base de partida do PLOA 2026, o PO 0003 aparecerá com o marcador gerencial "Mulheres – Não Exclusivo" e o PO 0004 aparecerá com o marcador gerencial "Mulheres – Exclusivo".

Desse modo, o MEMP poderá:

- Manter os marcadores gerenciais nos PO;
- Remover os marcadores gerenciais nos PO;
- Modificar tanto a Agenda Transversal quanto o Tipo de Gasto (Exclusivo/Não Exclusivo) nos PO.

Ademais, o MEMP poderá - caso decida criar novo PO na ação 210C - marcá-lo tanto como gasto exclusivo ou não exclusivo da Agenda Transversal de Mulheres quanto como gasto exclusivo ou não exclusivo de quaisquer outras das quatro Agendas Transversais instituídas no PPA 2024-2027 (Igualdade Racial, Povos Indígenas, Crianças e Adolescentes, e Meio Ambiente).

Ressalta-se a importância da correta aplicação do binômio "Agenda Transversal + Tipo de Gasto". Caso um PO contemple gastos direcionados exclusivamente a um público ou tema específico, recomenda-se a utilização do marcador "Exclusivo". Por exemplo: "Igualdade Racial – Exclusivo". Entretanto, se o PO abranger dois ou mais públicos ou temas, deve-se optar pelo marcador "Não Exclusivo". Dessa maneira, um mesmo PO poderá ser classificado, por exemplo, como "Mulheres – Não Exclusivo" e, simultaneamente, "Povos Indígenas – Não Exclusivo".

Ainda com relação à 2027, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) prevê:

1. A apresentação, no PLOA 2027, de Resumo das Agendas Transversais Seleccionadas, contemplando no mínimo as agendas relativas às mulheres e à primeira infância, com o detalhamento das respectivas programações. Esse resumo, como já foi explicado, será elaborado a partir das programações orçamentárias marcadas gerencialmente na base de dados do SIOP; e
2. A divulgação de relatórios anuais sobre a execução orçamentária das Agendas Transversais seleccionadas que contemplem, no mínimo, a participação da mulher nas despesas do orçamento, as Agendas Transversais da Igualdade Racial e do Meio Ambiente, contendo as ações de mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, no exercício de 2027, até 30 de abril de 2028. Ademais, o PLDO 2027 prevê que o relatório anual relativo à Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes deverá incluir as programações orçamentárias destinadas à prevenção da violência e à primeira infância.

Por fim, vale enfatizar que:

- i. Já se encontram disponíveis no site do Ministério do Planejamento e Orçamento **os relatórios de execução das Agendas Transversais no exercício 2025**². O uso dos relatórios para aperfeiçoar a proposta qualitativa e quantitativa dos órgãos setoriais no PLOA 2027 fortalece o ciclo PDCA (*Plan-Do-Control-Act*) no âmbito da administração pública federal; e
- ii. Está disponível para consulta livre no Painel do Orçamento Federal no SIOP, o **Subpainel das Agendas Transversais**³, que mostra as ações orçamentárias associadas a cada uma das Agendas Transversais na LOA 2024 a 2026, bem como os dados de execução orçamentário-financeira nos exercícios.

² Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/agendas-transversais-e-multisetoriais/agendas-transversais-e-multisetoriais>

³ Disponível em:

https://www1.siop.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=IAS%2FExecucao_Orcamentaria.qvw&host=QVS%40pqlk04&anonymous=true&sheet=SH06. Acesso 20 MAI 2026.

Canais de Suporte

Dúvidas gerais sobre a associação das ações orçamentárias às Agendas Transversais: enviar e-mail para “setra.sof@planejamento.gov.br”.

Dúvidas específicas relacionadas a seu Órgão: entrar em contato com a Subsecretaria ou área responsável da SOF.

Problemas no funcionamento do SIOP: utilizar o portal de atendimento do SIOP (<https://www.siop.gov.br/atendimento/>).